

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, por meio das Secretarias competentes, especialmente as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e demais órgãos envolvidos, **solicitando informações detalhadas acerca do fluxo de atendimento às vítimas de violência doméstica no Município de Varginha, bem como sobre a regulamentação e aplicação da Lei Municipal oriunda da Lei Ordinária nº 7451/2025, que dispõe sobre o ressarcimento ao SUS pelos agressores:**

1. Informar se existe, atualmente, fluxo formal, oficial e intersetorial de atendimento às vítimas de violência doméstica no Município;
2. Quais são, atualmente, as principais portas de entrada para atendimento das vítimas no Município (unidades de saúde, CRAS/CREAS, delegacias, entre outros)?
3. Detalhar os encaminhamentos realizados após o atendimento inicial, especialmente no que se refere a:
  - atendimento de saúde;
  - acompanhamento psicológico;
  - atendimento socioassistencial;
  - orientação jurídica;
  - solicitação de medidas protetivas;
  - eventual acolhimento institucional em casos de risco.
4. Informar se tais encaminhamentos seguem protocolo previamente definido ou se ocorrem de forma discricionária conforme avaliação de cada profissional ou serviço;
5. Informar se existe instância de articulação intersetorial entre os órgãos que atuam no atendimento às vítimas, indicando:
  - quais instituições participam;
  - periodicidade das reuniões;
  - existência de atas, registros ou relatórios;
6. O Município promove capacitação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas de violência doméstica, especialmente quanto à atuação integrada entre os serviços?
7. Informar se já foram adotadas medidas administrativas ou judiciais para cobrança dos valores de ressarcimento dos agressores estabelecido pela Lei Ordinária nº 7451/2025, indicando:
  - número de casos instaurados;
  - valores apurados e eventualmente recuperados;
8. Quais são os principais entraves técnicos, operacionais ou jurídicos enfrentados pelo Município tanto na estruturação do fluxo de atendimento quanto na aplicação da lei de ressarcimento?

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757





### JUSTIFICATIVA

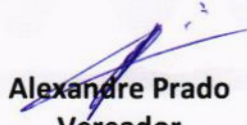
O presente requerimento tem por objetivo obter diagnóstico detalhado sobre a estrutura de atendimento às vítimas de violência doméstica no Município, considerando a natureza intersetorial dessa política pública, que envolve saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça.


Conforme evidenciado em iniciativas semelhantes em outros municípios, a ausência de fluxos formalizados e de articulação entre os serviços pode comprometer a efetividade do atendimento, gerar descontinuidade no cuidado e agravar situações de vulnerabilidade.

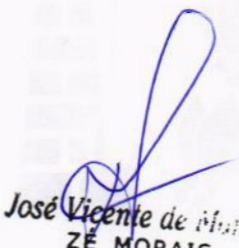
Além disso, a recente legislação municipal oriunda do Projeto de Lei nº 53/2025 representa importante instrumento de responsabilização dos agressores, ao prever o ressarcimento dos custos gerados ao sistema público de saúde, sendo fundamental compreender de que forma essa norma está sendo regulamentada e aplicada na prática.

Dessa forma, o levantamento das informações ora requeridas permitirá avaliar a atuação do Município tanto na prevenção e atendimento às vítimas, quanto na responsabilização dos agressores e proteção dos recursos públicos, subsidiando o aperfeiçoamento das políticas públicas locais.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de abril de 2026.**

  
**Alexandre Prado**  
Vereador

  
**Eduardo Benedito Ottoni Filho**  
DUDU OTTONI  
Vereador - AVANTE

  
**José Vicente de Moraes**  
ZÉ MORAIS  
Vereador - AVANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757